Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.293	23/9/13	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 23/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Coordenador Geral do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, Dr. Lissandro Luis da Silva, da Região de São João da Boa Vista, acerca do Serviço do SAMU no município de Mococa – SP.

REQUERIMENTO Nº. 1165 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Região de São João da Boa Vista, Dr. Lissandro Luis da Silva, para que, informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU no município de Mococa:

1)- Quais são as obrigações do município de Mococa junto a coordenação regional para manutenção do SAMU? (Repasses financeiros, manutenções preventivas e corretivas da viatura, entre outras).

1)- A Prefeitura está em dia com os repasses de recursos para a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme acordado para a formação da "rede"?

2)- Os recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Mococa, referente ao Pagamento de serviços do SAMU, no valor de R$ 20.875,00 (mensais), estão sendo repassados à coordenação regional do SAMU conforme acordado entre os municípios? Se não, sabe a motivação?

3)- Dos recursos a serem repassados ao "Consórcio/Coordenação", com base na população, a qual caberia ao município de Mococa a transferência de R$ 66.230,00 mensais, estão sendo realizados integralmente? Se não, sabe quais os motivos?

4)- Em face do não cumprimento de transferências de valores acordados (Recursos do Ministério da Saúde e população/per capita) pode comprometer os serviços do SAMU em nosso município de Mococa?

5)- A coordenação poderia "agendar" visita nesta Casa de Leis, para explanar a situação do acordo/convênio do município de Mococa, com a coordenação regional, bem como possíveis prejuízos ao programa na eventualidade da inadimplência de Mococa?

Justificativa:-

Toda nossa população reconhece os excelentes e importantes serviços prestados pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Não podemos pactuar com qualquer ação que atente contra esse importante serviço. O referido programa é gerenciado por esta coordenação regional integrado pelos municípios de nossa região, os quais tem compromissos financeiros a cumprir para que o serviço possa ser realizado em sua plenitude, além de outros acordos firmados como a manutenção corretiva e preventiva da viatura. Em face do exposto, necessitamos das informações para acompanhamento e fiscalização destes serviços aqui em nosso município, razão que aguardamos as informações pertinentes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de setembro de 2013.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC

SAMU 192 CONDERG SAMU REGIONAL São João da Boa Vista BRASIL SUS SAÚDE TODA HORA

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3477	7.10.2013	

Oficio: 181/2013

A/C: Poder Legislativo

Senhor Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Senhor Excelentíssimo Vereador da Câmara Municipal de Mococa

Sr. Luiz Braz Mariano

Autor do Requerimento **N.1165/2013**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva
Coordenador Geral.

Assunto: Esclarecimentos.

Em resposta ao Requerimento acima citado a Coordenação Geral do SAMU-Regional de são João da Boa Vista esclarece.

Informação se Faz:

O processo de implantação do SAMU-Regional de São João da Boa Vista Iniciou-se em 2010, através dos Colegiados de Gestão Regional(CGR),Mantiqueira e Rio Pardo o qual técnicos das Secretarias dos Municípios se reuniram para efetuarem o projeto técnico, assim como os Gestores da época Srs Prefeitos e Secretários para adequação necessárias, sendo assim o projeto foi encaminhado a Diretoria Regional de Saúde(DRS), e posteriormente a Comissão Intergestora Biparti-te do Estado de São Paulo, seguindo para CGUE/DAE/SAS/MS, para analise do Técnico do Ministério da Saúde para parecer técnico.

Em 09 de dezembro de 2010 o Ministério da Saúde promulga a primeira Portaria de incentivo financeiro para construção da Central e aquisição de mobiliário e equipamento de rede e tecnologia da Central de Regulação Médica de Urgências do SAMU 192 Regional São João da Boa Vista (SP) **Portaria N.3.891** para construção da Central de Regulação do SAMU-Regional de São João da Boa Vista.

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 07 / 10 / 2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Em 24 de maio de 2012 através da **PORTARIA Nº 1.015**, Habilita a Central de Regulação Médica e os Municípios de São João da Boa Vista(SP), Espírito Santo do Pinhal (SP), Mococa (SP), Santa Cruz das Palmeiras (SP), Tambaú (SP), Casa Branca (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e São José do Rio Pardo (SP) a receberem Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios.

Art. 1º Fica habilitada a Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e Unidades de Suporte Básico e Avançado a receberem o incentivo de custeio, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192),

Municípios para repasse	Central de Regulação	Unidade de Suporte Básico (USB)	Unidade de Suporte Avançado (USA)	Valor doRepasse Mensal
	01			R$ 49.000,00
São João da Boa Vista		01		R$ 12.500,00
		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00
Espírito Santo do Pinhal		01		R$ 12.500,00
Mococa		01		R$ 12.500,00
Santa Cruz das Palmeiras		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00
Tambaú		01		R$ 12.500,00
Casa Branca		01		R$ 12.500,00
Vargem Grande do Sul		01		R$ 12.500,00
São José do Rio Pardo		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), qualifica a Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios.

Art. 1º Ficam qualificadas Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA). conforme detalhado a seguir:

	CR	Valor mensal habilitação (atual)R$	Valor mensal Qualificação Fundo a Fundo R$	Valor Anual Qualificação Fundo a Fundo R$
São João da Boa Vista (SP)	01	49.000,00	81.830,00	981.960,00
TOTAL	01	49.000,00	81.830,00	981.960,00

Município para Repasse	USB	USA	Valor atual	Valor qualificado Mensal	Valor do Repasse Qualificado Anual Fundo a Fundo
São João da Boa Vista	2	1	R$ 52.500,00	R$ 87.675,00	R$ 1.052.100,00
Espírito Santo do Pinhal	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
Mococa	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
Santa Cruz das Palmeiras	1	1	R$ 40.000,00	R$ 66.800,00	R$ 801.600,00
Tambaú	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00

Recurso doado através do Ministério da Saúde ao Município de Mococa
Oficio: 173/2013

A/C: Senhor Excelentíssimo Secretario Municipal de Mococa

Que integra o SAMU-Regional São João da Boa Vista vinculado ao Conderg.

Sr. **Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva

Coordenador Geral.

Assunto: Regularização Manutenção Viatura SAMU-192 Sediada e doada ao Município de Mococa

Bom dia Senhor Secretario.

Necessitamos informá-lo em caráter emergencial a situação do momento referente as questões da manutenção da Viatura SAMU-Regional São João da Boa Vista, sediada e doada através do Ministério da Saúde ao Município de Mococa Termo doação Num.419/3334/2010, parte do descritivo do Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n.º 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

a) Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1864/GM de 29.9.2003;

b) Manter em funcionamento das viaturas SAMU-192, seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

c) Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência – CGUE/DAE/SAS/MS;

d) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva das viaturas SAMU-192 e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

Esclarecemos através deste oficio as solicitações de manutenção ao Município de Mococa.

OFÍCIO Nº 0214-2013. São João da Boa Vista 01 de outubro de 2013.

Para: Lissandro Luis Pinto da Silva. SAMU-REGIONAL 192
Coordenador Geral.

De : Mário Sérgio Machado Gomes. SAMU-REGIONAL 192
Coordenador de Frota.

Comunico à V.S.ª que referente à solicitação de troca de pneus da VTR USB do município de Mococa ,PLACA EOB 2905 foram feitas mediante contato telefônico com o Sr. Arlindo responsável pelas manutenções dos veículos do município retro referido por este Coordenador.

Realizei o primeiro contato telefônico com o Sr. Arlindo no dia 19 de agosto de 2013 solicitando a troca dos pneus ,alinhamento e balanceamento da VTR SAMU do município de Mococa ,onde fui informado que seria providenciado.

Em novo contato telefônico com o Sr.Arlindo no dia 30 de agosto de 2013, fui informado que o mesmo havia solicitado a compra de pneus no setor de compras da prefeitura.

No dia 16 de setembro de 2013, em contato telefônico com o Sr. Arlindo, fui informado pelo mesmo que seria realizada a compra por intermédio de Pregão.

Mário Sérgio Machado Gomes
Coordenador de Frota

OFÍCIO Nº 0215 São João da Boa Vista 01 de outubro de 2013.

Ao Encarregado do Setor de Transporte do Departamento Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Mococa.

Assunto: Abastecimento da nova ambulância Mercedes Bens SAMU.

Venho por meio deste, informar que a viatura tipo SAMU doada pelo Ministério da Saúde o qual, permanecerá por 03 dias a contar desta,(04-10-2013) será retirada do Município de Mococa, só poderá ser abastecida com **Diesel S10**, recomendado pela fábrica, conforme consta no Manual do Proprietário nas páginas 163e164, se ocorrer abastecimento com **outro tipo de combustível ocorrera avarias** ,perdendo a garantia de fabrica. .

Mário Sérgio Machado Gomes.
Coordenador de Frota SAMU-192.

Atenciosamente.

Muito Grato

São João da Boa Vista – 01 Outubro de Setembro 2013.

Dr.Lissandro Luis Pinto da Silva

Diretor Geral SAMU-REGIONAL-192

Assinatura

Oficio: 189/2013

A/C: Senhor Excelentíssimo Secretario Municipal de Mococa

Que integra o SAMU-Regional São João da Boa Vista vinculado ao Conderg.

Sr. **Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva

Coordenador Geral.

Assunto: Regularização Manutenção de freio Viatura SAMU-192 Sediada e doada ao Município de Mococa

Bom tarde Senhor Secretario.

Necessitamos informá-lo referente à questão da manutenção da Viatura de Mococa Termo doação Num.419/3334/2010.

A viatura do Município de Mococa esta em perfeitas condições de uso a qual, já esta atendendo a população de Mococa desde esta manhã.

Agradecemos o empenho da Prefeita Maria Edna Gomes Mazieiro, o Secretario Municipal de saúde Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, a Gestora técnica Maria Inês Porto e o Responsável pelo Transporte Marcos Antônio De Souza, assim como o CONDERG na figura Do Prefeito João Batista Santurbano Presidente e a Sra. Eliana Giacomasse Coordenadora, finalizando a Secretaria de saúde de São João da Boa Vista Sra .Lia Bissoli Malaman.

Atenciosamente.

Muito Grato

São João da Boa Vista – 03 de Outubro 2013.

Dr.Lissandro Luis Pinto da Silva

Diretor Geral SAMU-REGIONAL-192

Assinatura

Assunto: oficio 181 -

De: admin-marco@samu-regional.com.br (admin-marco@samu-regional.com.br)

Para: camaramococa@yahoo.com.br;

Data: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2013 15:23

segue anexo oficio, solicito confirmação de recebimento...

São João da Boa Vista, 02 de outubro 2013

Ofício: 0216-2013 – Samu Regional São João da Boa Vista

De: Coordenador geral – Samu regional – Lissandro Luis Pinto da Silva

Para ; Câmara Municipal de Mococa – Sr. Vereador Luiz Braz Mariano

Assunto; Resposta de requerimento

Em resposta ao ofício 00956/2013-CM e ao requerimento nº 1165/2013 – protocolo 3293 de 23 de setembro de 2013 desta casa legislativa ,informamos que as solicitações, esclarecimentos, normativas ministeriais e pactuações regional em vigência foram enviados ao Conderg aos cuidados da Sra. Coordenadora Eliana Giantomassi para que se faça as devidas considerações e providencie a resposta à esta casa nos termos solicitados, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos , sem mais atenciosamente .

Lissandro luis Pinto da Silva
Coordenador Geral – Samu regional

Assunto: resposta oficio 00992/2013 - câmara Mococa

De: admin-marco@samu-regional.com.br (admin-marco@samu-regional.com.br)

Para: camaramococa@yahoo.com.br;

Data: Quarta-feira, 2 de Outubro de 2013 15:01

Segue anexo resposta de ofício da Câmara de mococa, solicito confirmação de recebimento - grato - Marco depto admin.

SAMU 192 — CONDERG — SAMU REGIONAL São João da Boa Vista — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — SUS — SAÚDE TODA HORA

Oficio: 181/2013

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3659	21.10.2013	

A/C: Poder Legislativo

Senhor Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Senhor Excelentíssimo Vereador da Câmara Municipal de Mococa

Sr. Luiz Braz Mariano

Autor do Requerimento **N.1165/2013**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva
Coordenador Geral.

Assunto: Esclarecimentos.

Em resposta ao Requerimento acima citado a Coordenação Geral do SAMU-Regional de são João da Boa Vista esclarece.

Informação se Faz:

O processo de implantação do SAMU-Regional de São João da Boa Vista Iniciou-se em 2010, através dos Colegiados de Gestão Regional(CGR),Mantiqueira e Rio Pardo o qual técnicos das Secretarias dos Municípios se reuniram para efetuarem o projeto técnico, assim como os Gestores da época Srs Prefeitos e Secretários para adequação necessárias, sendo assim o projeto foi encaminhado a Diretoria Regional de Saúde(DRS), e posteriormente a Comissão Intergestora Biparti-te do Estado de São Paulo, seguindo para CGUE/DAE/SAS/MS, para analise do Técnico do Ministério da Saúde para parecer técnico.

Em 09 de dezembro de 2010 o Ministério da Saúde promulga a primeira Portaria de incentivo financeiro para construção da Central e aquisição de mobiliário e equipamento de rede e tecnologia da Central de Regulação Médica de Urgências do SAMU 192 Regional São João da Boa Vista (SP) **Portaria N.3.891** para construção da Central de Regulação do SAMU-Regional de São João da Boa Vista.

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE

Sala das Sessões 21 / 10 / 13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Em 08 de Agosto a Câmara de Vereadores Autoriza o Município de Mococa a implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/192, vinculado ao Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa e a estabelecer convênios com o Governo Federal, Estadual, outros entes da Federação e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o Objetivo de implementar a rede intermunicipal para o atendimento de usuários, nos termos da política nacional de atenção às urgências.

Número: 00058/2011 - Data: 08/08/2011 Situação: DESPACHADO

Autor: DR. ANTÔNIO NAUFEL Processo: 00998/2011

Assunto: Implantar SAMU/CONDERG/MOCOCA

Lei Municipal: Lei nº 04125 .

LEI Nº 4.125, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Município de Mococa a implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, vinculado ao Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa e a estabelecer convênios com o Governo Federal, estadual, outros entes da federação e o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o objetivo de implementar a rede intermunicipal para o atendimento de usuários, nos termos da política nacional de atenção às urgências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 058/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso mensal no valor de R$ 1,00 (um Real) *per capta*, de acordo com o índice populacional do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao CONDERG, para manter os recursos materiais, humanos e financeiros, necessários à implantação e implementação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU/192.

Em 24 de maio de 2012 através da **PORTARIA Nº 1.015**, Habilita a Central de Regulação Médica e os Municípios de São João da Boa Vista(SP), Espírito Santo do Pinhal (SP), Mococa (SP), Santa Cruz das Palmeiras (SP), Tambaú (SP), Casa Branca (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e São José do Rio Pardo (SP) a receberem Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios.

Art. 1º Fica habilitada a Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e Unidades de Suporte Básico e Avançado a receberem o incentivo de custeio, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192),

Municípios para repasse	Central de Regulação	Unidade de Suporte Básico (USB)	Unidade de Suporte Avançado (USA)	Valor doRepasse Mensal
São João da Boa Vista	01			R$ 49.000,00
		01		R$ 12.500,00
		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00
Espírito Santo do Pinhal		01		R$ 12.500,00
Mococa		01		R$ 12.500,00
Santa Cruz das Palmeiras		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00
Tambaú		01		R$ 12.500,00
Casa Branca		01		R$ 12.500,00
Vargem Grande do Sul		01		R$ 12.500,00
São José do Rio Pardo		01		R$ 12.500,00
			01	R$ 27.500,00

TOTAL	**01**	**09**	**03**	**R$ 244.000,00**

O Ministério da Saúde redefine legislação para rede SAMU através da **PORTARIA Nº 1.010**, DE 21 DE MAIO DE 2012 o qual se Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

CAPÍTULO VII

Art. 35. Os custos do componente SAMU 192 e da Central de Regulação das Urgências devem estar previstos no Plano de Ação Regional e o registro da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) é obrigatório, mesmo não se convertendo em pagamento.

Art. 38. Os recursos financeiros de investimento serão repassados às Secretarias de Saúde municipais ou estaduais qualificadas que se responsabilizarem pela gestão da Central de Regulação das Urgências.

Parágrafo único. O repasse dos recursos dar-se-á de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos Municipais, Distrital ou Estaduais de Saúde.

Art. 40. As despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na seguinte proporção:

I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa;

II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e

III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa.

Parágrafo único. A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal do Componente SAMU 192 é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB.

§ 1º Os valores referentes à parcela da União são aqueles definidos no âmbito desta Portaria.

Em 08 de novembro de 2012 através da **PORTARIA N 2.533, Qualifica** as Unidades de Suporte Básico e Avançado dos Municípios de São João da Boa Vista (SP), Espírito Santo do Pinhal (SP), Mococa (SP), Santa Cruz das Palmeiras (SP), Tambaú (SP), Casa Branca (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e São José do Rio Pardo (SP), destinadas ao Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), qualifica a Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios.

Art. 1º Ficam qualificadas Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA). conforme detalhado a seguir:

	CR	Valor mensal habilitação (atual) R$	Valor mensal Qualificação Fundo a Fundo R$	Valor Anual Qualificação Fundo a Fundo R$
São João da Boa Vista (SP)	01	49.000,00	81.830,00	981.960,00
TOTAL	01	49.000,00	81.830,00	981.960,00

Município para Repasse	USB	USA	Valor atual	Valor qualificado Mensal	Valor do Repasse Qualificado Anual Fundo a Fundo
São João da Boa Vista	2	1	R$ 52.500,00	R$ 87.675,00	R$ 1.052.100,00
Espírito Santo do Pinhal	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
Mococa	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
Santa Cruz das Palmeiras	1	1	R$ 40.000,00	R$ 66.800,00	R$ 801.600,00
Tambaú	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00

Casa Branca	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
Vargem Grande do Sul	1		R$ 12.500,00	R$ 20.875,00	R$ 250.500,00
São José do Rio Pardo	1	1	R$ 40.000,00	R$ 66.800,00	R$ 801.600,00
TOTAL					R$ 3.907.800,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência de custeio mensal aos Municípios, conforme detalhado no quadro anterior.

Em Julho 2013 o Ministério da Saúde oficializa a **Portaria Nº 1.473**, de 18 de Julho de 2013. Altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

"Art. 25. Fica instituído incentivo financeiro de custeio para manutenção das Unidades Móveis efetivamente implantadas, na seguinte proporção

I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre:

b) Unidade habilitada e qualificada - R$ 21.919,00 (vinte e mil e novecentos e dezenove reais) por mês;

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre:

b) Unidade habilitada e qualificada - R$ 48.221,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais) por mês;

Fica instituído incentivo financeiro de custeio para manutenção das Centrais de Regulação efetivamente implantadas, na seguinte proporção:

População entre 351.000 a 700.000 hab.

02 Médicos, 03 Tarms (Técnico Auxiliar de Regulação Medica) e 01 R.O(Radio Operador).

Valor Repassado Mensalmente após Qualificação R$85.921,50

Recurso doado através do Ministério da Saúde ao Município de Mococa
Oficio: 173/2013

A/C: Senhor Excelentíssimo Secretario Municipal de Mococa

Que integra o SAMU-Regional São João da Boa Vista vinculado ao Conderg.

Sr. **Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva

Coordenador Geral.

Assunto: Regularização Manutenção Viatura SAMU-192 Sediada e doada ao Município de Mococa

Bom dia Senhor Secretario.

Necessitamos informá-lo em caráter emergencial a situação do momento referente as questões da manutenção da Viatura SAMU-Regional São João da Boa Vista, sediada e doada através do Ministério da Saúde ao Município de Mococa Termo doação Num.419/3334/2010, parte do descritivo do Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n.º 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

a) Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1864/GM de 29.9.2003;

b) Manter em funcionamento das viaturas SAMU-192, seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

c) Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência – CGUE/DAE/SAS/MS;

d) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva das viaturas SAMU-192 e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o emplacamento e a transferência da titularidade dos veículos;

f) Qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir desta data até o emplacamento e a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito, e;

g) Providenciar de imediato o seguro total das motocicletas tipo motolâncias SAMU – 192, após a assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou no caso da extinção deste, por órgão(s) que vier(em) a substituí-lo.

Frente ao exposto acima descrevemos a situação das condições da viatura para manutenção.

Colocação de quatro Pneus.

Alinhamento.

Balanceamento.

Troca Filtro de Óleo

Pastilha de Freio.

Ressaltamos que a viatura reserva técnica esta sem condições de uso por questão de freio,e ausência de recurso de São João da Boa Vista, portanto a partir desta data a viatura do SAMU sediada e doada através do Ministério da Saúde ao Município de Mococa encontra-se sem condições técnicas de segurança para atender a população de Mococa ,no aguardo da resolução.

Atenciosamente.
Muito Grato

São João da Boa Vista – 19 de Setembro 2013.

Dr.Lissandro Luis Pinto da Silva

Diretor Geral SAMU-REGIONAL-192

Esclarecemos através deste oficio as solicitações de manutenção ao Município de Mococa.

OFÍCIO Nº 0214-2013. São João da Boa Vista 01 de outubro de 2013.

Para: Lissandro Luis Pinto da Silva. SAMU-REGIONAL 192
Coordenador Geral.

De : Mário Sérgio Machado Gomes. SAMU-REGIONAL 192
Coordenador de Frota.

Comunico à V.S.ª que referente à solicitação de troca de pneus da VTR USB do município de Mococa ,PLACA EOB 2905 foram feitas mediante contato telefônico com o Sr. Arlindo responsável pelas manutenções dos veículos do município retro referido por este Coordenador.

Realizei o primeiro contato telefônico com o Sr. Arlindo no dia 19 de agosto de 2013 solicitando a troca dos pneus ,alinhamento e balanceamento da VTR SAMU do município de Mococa ,onde fui informado que seria providenciado.

Em novo contato telefônico com o Sr.Arlindo no dia 30 de agosto de 2013, fui informado que o mesmo havia solicitado a compra de pneus no setor de compras da prefeitura.

No dia 16 de setembro de 2013, em contato telefônico com o Sr. Arlindo, fui informado pelo mesmo que seria realizada a compra por intermédio de Pregão.

Mário Sérgio Machado Gomes
Coordenador de Frota

"PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Mococa, 24 de Setembro de 2013.

Oficio Adm. nº 486/2013.
Raco/Abo.

Ilmo. Senhor,

Ref.: Resposta Oficio 173/2013,
Regularização Manutenção Viatura SAMU – 192.

Em resposta ao oficio acima referenciado, informamos a V. Sª., que a troca de pneus, alinhamento e balanceamento da viatura suporte básico deste Município, foi realizado em 20/09/2013.

Informamos ainda, que para a manutenção do sistema de freio e troca de óleo, seja enviada por essa coordenadoria a ambulância reserva, para que o serviço do atendimento ao Município não seja prejudicado.

Sem mais para o momento, estamos à disposição de V. Sª. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Antônio de Souza
Resp. pelo Transporte

Maria Inês Porto
Gestora Técnica

Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado
Diretor de Saúde

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

Ilmo. Senhor
DR. LISSANDRO LUIS PINTO DA SILVA
DD. Diretor Geral SAMU Regional - 192
MOCOCA-SP

Oficio: 180/2013

A/C: Senhor Excelentíssimo Secretario Municipal de Mococa

Que integra o SAMU-Regional São João da Boa Vista vinculado ao Conderg.

Sr. **Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva

Coordenador Geral.

Assunto: Reposição de Reserva Técnica e Regularização Manutenção de freio Viatura SAMU-192 Sediada e doada ao Município de Mococa.

Informação se Faz:

Bom Tarde Senhor Secretario.

Necessitamos informá-lo em caráter emergencial a situação do momento referente a manutenção da Viatura de Mococa Termo doação Num.419/3334/2010.

No oficio Num.173/2013 ressaltamos a questão das pastilhas de freio, reiteramos a necessidade por razões já conhecida.

Em razão da necessidade emergente de risco de trabalho para a equipe e pacientes assim como a possibilidade de desassistência a população colocaremos uma viatura sem placa e sem seguro recebido a titulo de doação do Ministério da Saúde para reserva técnica ,sendo utilizaremos como reserva técnica do dia **01 a 04 de Outubro de 2013**,sendo a mesma retirada do Município de Mococa impreterivelmente na sexta próxima ate as 16hs,tendo portanto três dias para manutenção do freio da viatura ora lotada e doada ao Município referendado.

O Município como pactuado continua assumindo a responsabilidade do abastecimento da Viatura ora em substituição o qual como segue abaixo devera ser abastecido com **Diesel S10 com outro tipo de combustível ocorrera avarias.**

O consorcio Conderg, assim como essa Coordenação Geral assume as responsabilidades técnicas, danos tipo sinistro e patrimonial causados referente ao bem viatura SAMU Mercedes Bens , na situação vigente acima descrito.

Oficio: 189/2013

A/C: Senhor Excelentíssimo Secretario Municipal de Mococa

Que integra o SAMU-Regional São João da Boa Vista vinculado ao Conderg.

Sr. **Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**

De: Dr. Lissandro Luis Pinto da Silva

Coordenador Geral.

Assunto: Regularização Manutenção de freio Viatura SAMU-192 Sediada e doada ao Município de Mococa

Bom tarde Senhor Secretario.

Necessitamos informá-lo referente à questão da manutenção da Viatura de Mococa Termo doação Num.419/3334/2010.

A viatura do Município de Mococa esta em perfeitas condições de uso a qual, já esta atendendo a população de Mococa desde esta manhã.

Agradecemos o empenho da Prefeita Maria Edna Gomes Mazieiro, o Secretario Municipal de saúde Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, a Gestora técnica Maria Inês Porto e o Responsável pelo Transporte Marcos Antônio De Souza, assim como o CONDERG na figura Do Prefeito João Batista Santurbano Presidente e a Sra. Eliana Giacomasse Coordenadora, finalizando a Secretaria de saúde de São João da Boa Vista Sra .Lia Bissoli Malaman.

Atenciosamente.

Muito Grato

São João da Boa Vista – 03 de Outubro 2013.

Dr.Lissandro Luis Pinto da Silva

Diretor Geral SAMU-REGIONAL-192

Assinatura